

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0016495-22.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Inventário - Inventário e Partilha**

Requerente: Aldo de Cresci Neto e outro
Requerido: Elicio de Cresci Sobrinho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Elício de Cresci Sobrinho*, a cuja partilha do espólio composto por dezessete (17) imóveis (*matrículas nº* 97.086, 97.087, 97.093, 97.099, 97.100, 97.116, 97.305, 97.321, 97.322, 97.334, 97.347, 97.348, 97.359, 97.361, 19.773, 19.772, 19.771), pela cota ideal de 1/2 (metade) de dois (02) imóveis (*matrículas 121.084 e 121.085*), pelos direitos compromissais da cota ideal de 1/2 (metade) de dois (02) imóveis (*matrículas 8.033 e 3.998*), além de uma biblioteca, concorrem dois (02) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Elício de Cresci Sobrinho*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 458/468, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. I.

São Carlos, 12 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA